



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de ferramentas diversas.

1.2. Os bens aqui dispostos são considerados pela Seção de Material e Patrimônio, como “Bens de Consumo”

1.3. Detalhamento do objeto e estimativa de quantidade:

Item	Cód.	Especificação	Unid.	Quantidade
1	142	ALAVANCA DE AÇO REDONDA LISA, COM UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, MEDINDO 1" X 1,50 METROS.	UN	2
2	2245	ALAVANCA DE AÇO REDONDA LISA, COM UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, MEDINDO 1" X 2,00 METROS.	UN	2
3	11795	ALICATE BOMBA D'ÁGUA COM CANALETA PROFISSIONAL 10' MATERIAL: AÇO CARBONO	UN	5
4	8687	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. CERTIFICAÇÃO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10;	UN	2
5	150	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE RETO 10" FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; TEMPERADO EM ACABAMENTO NIQUELADO CONTENDO ABERTURA VARIÁVEL E COM CABO EMBORRACHADO. POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR. MORDENTES COM PERFIL TRIANGULAR. SISTEMA DE REBITES ESPECIALMENTE PROJETADO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO PRODUTO.	UN	5
6	8688	ALICATE DESENCAPADOR DE FIO AUTOMÁTICO 8" POSSUI BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO; CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA; LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO; CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO; PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO; DESENCAPA 7 DIFERENTES BITOLAS DE FIOS 0,2 À 6,0 MM; CORTA FIOS DE 0,2 À 6,0 MM; CRIMPA 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10-22AWG (0.5 À 6MM2) E DE IGNIÇÃO DE 7 À 8 MM	UN	2
7	133	ALICATE UNIVERSAL 8", FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, EM ACABAMENTO FOSFATIZADO COM CABO EMBORRACHADO PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 1000 VOLTS.	UN	5
8	8686	ARCO DE SERRA EXTRA-TENSÃO CABO FECHADO DE 12". APOIO FRONTAL ANATÔMICO. INJETADO EM ALUMÍNIO. ALAVANCA TENSIONADORA E CABO FECHADO. CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO. QUATRO PINOS PERMANENTEMENTE MONTADOS QUE PERMITEM CORTES RETOS E EM ÂNGULO DE 45°. FORNECIDO COM UMA LÂMINA DE SERRA BI-METAL UNIQUE. TENDO COMPROVAÇÃO DAS NORMAS DA ISO 9001:2008.	UN	6
9	2733	BROCA DE VÍDIA 4 MM	UN	5
10	2735	BROCA DE VÍDIA 6 MM	UN	5
11	2737	BROCA DE VÍDIA 8 MM	UN	5
12	2739	BROCA DE VÍDIA 10 MM	UN	6
13	944	BROCA EM AÇO RÁPIDO DE 5/16"	UN	6
14	1175	BROCA EM AÇO RÁPIDO DE 3/8"	UN	6
15	2731	BROCA EM AÇO RÁPIDO DE 1/4"	UN	6
16	157	BROCA EM AÇO RÁPIDO DE 1/2"	UN	6
17	6375	BROXA RETANGULAR TUFADA COM BASE PLÁSTICA.	UN	5
18	179	CABO DE MADEIRA (ROXINHO) EMBORRACHADO RESISTENTE PARA CHIBANCA COM TAMANHO DE 1,00 M X 4,5 CM DE DIÂMETRO.	UN	25
19	429	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA GOIABÃO LIXADO. DIÂMETRO 41 MM COM COMPRIMENTO DE 1,60 CM.	UN	25
20	154	CADEADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO INOX, DUPLA TRAVE PARA MAIOR SEGURANÇA, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, TAMANHO 25 MM.	UN	15
21	149	CADEADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO INOX, DUPLA TRAVE PARA MAIOR SEGURANÇA, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, TAMANHO 35 MM.	UN	5
22	1061	CADEADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO INOX, DUPLA TRAVE PARA MAIOR SEGURANÇA, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, TAMANHO 50 MM.	UN	5
23	5089	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA MEDINDO 50 CM DE	UN	5



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

		COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA, CONTENDO 05 GAVETAS.		
24	759	CARRINHO DE MÃO DE AÇO, CAÇAMBA REFORÇADA COM CHAPA DE 18 (1,25MM) E CABO 1 1/4". COM PNEU DE CÂMARA DE AR. PINTURA ANTICORROSIVA ELETROTÁTICA (A PÓ); VOLUME MÁXIMO: 60 LITROS; CARGA MÁXIMA: 150 KG.	UN	2
25	416	CAVADEIRA BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 150 CM X 45 CM EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.	UN	2
26	190	CAVADEIRA COMUM COM CABO DE FERRO MACIÇO 3/4 X 1,50 CM	UN	2
27	144	CHAVE PARA TUBO EM MODELO AMERICANO (GRIFO) DE 8". CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR. MORDENTES FORJADOS EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO. CONSTRUÍDA EM VIGA DUPLO "L". COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS OU 203 MM.	UN	15
28	145	CHAVE PARA TUBO EM MODELO AMERICANO DE 10". COM CABO E CABEÇA EM AÇO CROMO VANÁDIO; CABO PINTADO NA COR VERMELHA E MANDIBULA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO.	UN	2
29	134	CHAVE PARA TUBO EM MODELO AMERICANO DE 12". CABO E CABEÇA EM AÇO CROMO VANÁDIO; CABO PINTADO NA COR VERMELHA E MANDIBULA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO.	UN	2
30	146	CHAVE PARA TUBO EM MODELO AMERICANO DE 14" COM CABO E CABEÇA EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO PINTADO NA COR VERMELHA E MANDIBULA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO.	UN	2
31	147	CHAVE PARA TUBO EM MODELO AMERICANO DE 18". CABO E CABEÇA EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO PINTADO NA COR VERMELHA E MANDIBULA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO.	UN	2
32	708	CHAVE PARA TUBO EM MODELO AMERICANO DE 24". CABO E CABEÇA EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO PINTADO NA COR VERMELHA E MANDIBULA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO.	UN	2
33	1152	CHAVE PARA TUBO EM MODELO AMERICANO DE 36". CABO E CABEÇA EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO PINTADO NA COR VERMELHA E MANDIBULA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO.	UN	2
34	181	CHIBANCA DE 4 LIBRAS SEM CABO. FABRICADA EM AÇO LISO DE ALTA QUALIDADE TEMPERADO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CONTRA A OXIDAÇÃO; LÂMINA COM TAMANHO 4; OLHO OVAL DE 70 X 45 MM.	UN	20
35	135	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO DE 7". FABRICADA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA; HASTE SOLDADA ATRAVÉS DO PROCESSO TIG.	UN	8
36	8690	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA A FOGO 8 MM.	METRO	15
37	993	CORRENTE GALVANIZADA 6,5 MM.	METRO	25
38	12676	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA, DIMENSÕES 30 CM X 17 CM	UN	10
39	3143	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA, DIMENSÕES 24CM X 14 CM	UN	10
40	182	ENXADA BATIDA DE BOCA LARGA EM 2,5 LIBRAS. SEM CABO.	UN	10
41	909	ESCOVA DE AÇO MANUAL	UN	3
42	1338	ESPÁTULA DE AÇO COM 12 CM	UN	3
43	761	FACÃO PARA MATO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO LISO E COM CABO EM POLIPROPILENO, 14".	UN	5
44	132	FOICE TIPO SUL LAMINADA 9" SEM CABO, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UN	2
45	332	GROSA MEIA CANA 10" EM AÇO CARBONO TEMPERADO E COM CABO INJETADO.	UN	10
46	8691	LÂMINA DE SERRA MANUAL DE AÇO BIMETAL UNIQUE. LARGURA: 12 "; COMPRIMENTO: 30CM; DENTES POR POLEGADA: 24 DENTES. SEGUNDO AS NORMAS DA ISO 9001:2008.	UN	100
47	3087	LÂMINA DUAS PONTAS EM AÇO CROMO 1,60 MM X 350 MM PARA ROÇADEIRA	UN	20
48	940	LÁPIS PARA CARPINTEIRO TAMANHO: 18 CM x 1,2 CM.	UN	2
49	3338	LIMA PARA ENXADA 8" / 200 MM COM CABO INJETADO.	UN	2
50	555	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE 4" COM CABO INJETADO.	UN	2
51	139	LINHA DE PEDREIRO EM TRANÇA FIRME COM TERMOPLÁSTICOS 100% VIRGENS. ROLO COM 50 M.	UN	20
52	783	LIXA LONADA Nº 80	UN	10
53	2457	LIXA PARA PAREDE Nº 120	UN	10
54	936	MACHADO LENHADOR FORJADO COM CABO DE 1 M, 3,5 LIBRAS.	UN	2
55	2925	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL 5/16 ROLO COM 50 METROS	rolo	2



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

56	155	MARRETA OITAVADA DE 1 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA	UN	10
57	305	MARRETA OITAVADA DE 2 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA	UN	2
58	304	MARRETA OITAVADA DE 1,5 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA	UN	5
59	310	MARRETA OITAVADA DE 10 KG COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA	UN	1
60	2611	MARTELO DE UNHA ACABAMENTO POLIDO COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO. CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPÓXI 27".	UN	2
61	4269	NÍVEL DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO DE 12'	UN	3
62	2612	PÁ AJUNTADORA DE BICO Nº 4 SEM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GARANTIA DE UM ANO.	UN	20
63	943	PENEIRA EM ARAME DE TAMANHO Nº 55	UN	2
64	784	PICARETA ALVIÃO DE 4 LIBRAS SEM CABO. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CONTRA A OXIDAÇÃO; LÂMINA COM TAMANHO DE 4; POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM.	UN	20
65	1059	REBOLO RETO 6 X 3/4 X 36 (PEDRA ESMERIL).	UN	2
66	153	PONTEIRO DE AÇO 10", FORJADO E TEMPERADO EM AMBAS AS PONTAS.	UN	5
67	1321	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 2 METROS	UN	2
68	152	TALHADEIRA 12", FORJADA E TEMPERADA EM AMBAS AS PONTAS.	UN	5
69	718	TRENA EMBORRACHADA DE AÇO 5 M X 25 MM	UN	5
70	158	TRENA EMBORRACHADA DE AÇO 10 M X 25 MM	UN	2
71	7961	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 100 METROS; CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS, COMPRIMENTO DA TRENA: 100 M (165 FT), LARGURA DA TRENA: 13 MM (1/2").	UN	2
72	7960	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS, COMPRIMENTO DA TRENA: 50 M (165 FT), LARGURA DA TRENA: 13 MM (1/2").	UN	2
73	136	TURQUES DE ARMADOR DE 12" FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA.	UN	3
74	12677	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL, 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	UN	2

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 6º, inciso XXIII, 11, 18 e demais dispositivos aplicáveis à contratação de bens. Aplica-se, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as demais normas pertinentes à matéria.
- 2.2. O Estudo Técnico Preliminar é parte integrante deste procedimento licitatório e todas as informações necessárias encontram-se no mesmo.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. O presente procedimento tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ferramentas diversas, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do SEMASA/Carangola-MG, especialmente nos serviços de manutenção das redes e ramais de distribuição de água, das redes coletoras de esgoto sanitário e das demais atividades de conservação e manutenção da infraestrutura da Autarquia.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- 4.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, assegurando maior competitividade, economicidade e celeridade ao procedimento licitatório.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Todas as ferramentas objeto desta contratação deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.1.1. Ser novas, de primeiro uso, sem indícios de utilização anterior, recondicionamento ou defeitos que comprometam sua funcionalidade, resistência ou segurança.
 - 5.1.2. Apresentar materiais de fabricação, dimensões, características construtivas e acabamento compatíveis com a



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

finalidade e as especificações estabelecidas para cada item.

- 5.1.3. Possuir resistência e durabilidade compatíveis com as condições normais de utilização, considerando as atividades operacionais para as quais se destinam.
- 5.1.4. Apresentar acabamento adequado, sem trincas, deformações, rebarbas, falhas de fabricação ou outras imperfeições que possam comprometer o funcionamento, a resistência ou a segurança durante o uso.
- 5.1.5. Possuir cabos, empunhaduras, mecanismos de acionamento, partes móveis e demais componentes, quando aplicáveis, devidamente fixados e em condições adequadas de funcionamento.
- 5.1.6. Atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis a cada tipo de ferramenta, inclusive às exigências de certificação compulsória, quando legalmente previstas.
- 5.1.7. Ser fornecidas em condições adequadas de acondicionamento, transporte e armazenamento, de modo a evitar danos ou comprometimento de suas características.
- 5.1.8. Atender integralmente às especificações constantes da relação de itens deste Termo de Referência, observadas as características e os requisitos técnicos próprios de cada ferramenta.
- 5.2. As ferramentas deverão ser entregues em conformidade com as especificações, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas, ficando sujeitas à conferência e inspeção no ato do recebimento.
- 5.3. O fornecedor deverá entregar os produtos da mesma marca e modelo indicados em sua proposta vencedora, em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição por produto de qualidade e características técnicas superiores, desde que o fornecedor solicite previamente a autorização do SEMASA/Carangola-MG, apresentando documentação comprobatória para análise e aprovação expressa antes do envio, sem alteração do preço contratado ou prejuízo às condições do certame.
- 5.4. Todos os itens deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável e de eventuais garantias adicionais oferecidas pelo fabricante.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. O fornecimento será de responsabilidade da contratada, incluindo todas as despesas com transporte, frete, seguros, tributos e demais encargos incidentes.
- 6.2. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante emissão de Nota de Empenho.
- 6.3. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG, situado à Rua Divino, nº 93, Centro, Carangola-MG, CEP 36800-040, sendo de responsabilidade da contratada os custos com transporte e descarga.

7. GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. A execução do objeto será monitorada e avaliada pelos servidores designados pelo Diretor Geral da Autarquia, que serão responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- 8.1. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá protocolar a respectiva nota fiscal/fatura junto ao setor competente após a entrega do objeto ou a execução do serviço, observadas as condições de recebimento definitivo.
- 8.2. O fiscal do contrato e o gestor do contrato, quando houver designação destes agentes, terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do protocolo da nota fiscal/fatura, para realizar a conferência da execução contratual, o atesto e a liquidação da despesa.
- 8.3. Concluída a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado pelo SEMASA/Carangola-MG em até 5 (cinco) dias úteis, observada a ordem cronológica de pagamentos.
- 8.4. A nota fiscal/fatura deverá conter o número da respectiva nota de empenho e os dados bancários da CONTRATADA para pagamento, cuja titularidade deverá corresponder ao CNPJ ou CPF constante do instrumento contratual.
- 8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, pendência na execução do objeto, documentação incompleta ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será comunicada para promover a regularização por necessária. O período compreendido entre a comunicação da pendência à CONTRATADA e sua efetiva regularização não será computado para fins de contagem dos prazos previstos nesta cláusula. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, será observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração promover a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa da obrigação.
- 8.6. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA ou por boleto bancário regularmente emitido.
- 8.7. Em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, poderá ser realizado pagamento por cheque, que deverá ser retirado na Tesouraria do SEMASA/Carangola-MG por representante legal ou procurador devidamente credenciado.
- 8.8. É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas e autorizadas pela legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 9.1. A seleção do fornecedor observará o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, podendo participar do certame empresas que atuem no fornecimento de ferramentas compatíveis com o objeto e que não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sendo considerada vencedora a proposta mais vantajosa, conforme o critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Conforme especificado no item nº 5 e seus subitens do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste procedimento licitatório, juntamente com seus anexos que lhe dão suporte, na obtenção de valores de contratação foram compostos os valores unitários discriminados no quadro a seguir, sendo estes valores unitários o máximo aceitável para a contratação do objeto proposto conforme destacado a seguir:

Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	142	2	179,43	358,86	38	12676	10	10,48	104,80
2	2245	2	237,18	474,36	39	3143	10	9,46	94,60
3	11795	5	45,53	227,65	40	182	10	50,95	509,50
4	8687	2	34,50	69,00	41	909	3	10,62	31,86
5	150	5	52,78	263,90	42	1338	3	14,92	44,76
6	8688	2	66,35	132,70	43	761	5	28,34	141,70
7	133	5	48,64	243,20	44	132	2	36,91	73,82
8	8686	6	85,49	512,94	45	332	10	26,55	265,50
9	2733	5	3,18	15,90	46	8691	100	16,66	1.666,00
10	2735	5	6,12	30,60	47	3087	20	24,21	484,20
11	2737	5	7,91	39,55	48	940	2	2,85	5,70
12	2739	6	13,49	80,94	49	3338	2	26,32	52,64
13	944	6	7,64	45,84	50	555	2	20,18	40,36
14	1175	6	12,27	73,62	51	139	20	8,17	163,40
15	2731	6	10,31	61,86	52	783	10	4,22	42,20
16	157	6	16,76	100,56	53	2457	10	1,65	16,50
17	6375	5	11,80	59,00	54	936	2	113,48	226,96
18	179	25	40,54	1.013,50	55	2925	2	55,44	110,88
19	429	25	34,41	860,25	56	155	10	31,39	313,90
20	154	15	24,74	371,10	57	305	2	62,40	124,80
21	149	5	33,97	169,85	58	304	5	36,67	183,35
22	1061	5	46,02	230,10	59	310	1	356,82	356,82
23	5089	5	109,56	547,80	60	2611	2	30,97	61,94
24	759	2	218,88	437,76	61	4269	3	22,46	67,38
25	416	2	107,25	214,50	62	2612	20	49,39	987,80
26	190	2	65,12	130,24	63	943	2	38,29	76,58
27	144	15	37,54	563,10	64	784	20	80,11	1.602,20
28	145	2	36,47	72,94	65	1059	2	43,02	86,04
29	134	2	38,83	77,66	66	153	5	21,35	106,75
30	146	2	52,17	104,34	67	1321	2	49,52	99,04
31	147	2	68,87	137,74	68	152	5	28,32	141,60
32	708	2	118,65	237,30	69	718	5	19,79	98,95
33	1152	2	211,51	423,02	70	158	2	34,35	68,70
34	181	20	95,78	1.915,60	71	7961	2	93,73	187,46
35	135	8	18,16	145,28	72	7960	2	55,55	111,10
36	8690	15	50,36	755,40	73	136	3	46,11	138,33
37	993	25	40,41	1.010,25	74	12677	2	47,56	95,12

10.2. Os valores unitários informados acima serão o máximo aceitável para a contratação de cada item.

10.3. O valor total estimado corresponde a R\$ 21.191,45 (vinte e um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: Função: 17 - Subfunção: 512 - Programa: 0447- Atividade: 6002 - Natureza/Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de recurso: 1753.

CARANGOLA – MG, 14 DE OUTUBRO DE 2026

SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA:1772639
9000195

Assinado de forma digital por
SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA:17726399000195
Dados: 2026.10.20 14:38:50 -03'00'

Moisés Vitor Moreira de Lira
Chefe da Seção de Material e Patrimônio
SEMASA/Carangola-MG